



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº418/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

OK

JUSTIFICAR



PROTOCOLO	Número: 418/2025	Data: 20/02/2025
Interessado: *****		
Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
Assunto: LICITAÇÕES		
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.		
		160

Cotação 033/2025 - PREFEITURA DE PIUM - TO



Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Aquisição de ferramentas e Epis

Criado em: 19/01/2025 11:27

Gerado em: 19/01/2025 15:57:05

Item 1

Foice

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IANN COMERCIAL LTDA	40297605000100			5,00	UND	R\$ 34,57 (Proposta)	IMPORTADO
E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	24195599000124		collins	5,00	UND	R\$ 32,90 (Vencedor)	IMPORTADO
J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR	13132826000156	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5,00	UND	R\$ 34,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 33,99 Valor total: R\$ 169,95

Item 2

Facao

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MONIQUE VELOSO LIMA - ME	18038359000113		PRÓPRIA	5,00	UND	R\$ 59,33 (Proposta)	IMPORTADO
ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SAO COSME LTDA	04012458000111	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5,00	UND	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO
RICARDO BARRETO MEDRADO	47228453000133	COLLINS	COLLINS	5,00	UND	R\$ 52,90 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 57,41 Valor total: R\$ 287,05

Item 3

Botina industrial

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR	13132826000156	KALA	KALA	60,00	PAR	R\$ 102,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ EIRELI EPP	17308620000195	ADVENTURE	ADVENTURE	60,00	PAR	R\$ 129,60 (Proposta)	IMPORTADO
TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	35761275000122		CARTON	60,00	PAR	R\$ 110,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 113,8567 Valor total: R\$ 6832,00

Item 4

Carrinho de mao

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL ESPERANCA DE QUINTA DO SOL LTDA	38070938000150	FISCHER	FISCHER	6,00	UND	R\$ 306,67 (Proposta)	IMPORTADO
HN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	46055206000110		PLASMAR	6,00	UND	R\$ 330,00 (Proposta)	IMPORTADO
BARBOSA E BARBOSA LTDA	07460504000133	Metalosa	Metalosa	6,00	UND	R\$ 248,10 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 294,9233 Valor total: R\$ 1769,54

Item 5

CPL
Fls. 04

Rastelo

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	36435916000111	RASTELO	MAX	100,00	UND	R\$ 41,00 (Proposta)	IMPORTADO
Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAÚ EIRELI EPP	17308620000195	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100,00	UND	R\$ 46,00 (Proposta)	IMPORTADO
DEPOSITO FLORAI LTDA	14391137000200	nove54	nove54	100,00	UND	R\$ 38,19 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 41,73 Valor total: R\$ 4173,00

Item 6

Vassourao

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NJ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	48966223000134	Vassourão Garir	KALA	100,00	UND	R\$ 43,67 (Proposta)	IMPORTADO
N DOS SANTOS LTDA	11504824000115	Vassourão Garir	KALA	100,00	UND	R\$ 43,67 (Proposta)	IMPORTADO
PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	24878609000126	VA	VILA	100,00	UND	R\$ 39,99 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 42,4433 Valor total: R\$ 4244,3333

Item 7

Vassoura de grama

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	VASSOURA GRAMA TIPO RASTELO	CRISTAL	50,00	UND	R\$ 45,00 (Proposta)	IMPORTADO
MERCADO BACH LTDA	27696320000184		ZAGO	50,00	UND	R\$ 40,00 (Vencedor)	IMPORTADO
HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA	37653118000129	Vassouras Alves	Vassouras Alves	50,00	UND	R\$ 44,85 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 43,2833 Valor total: R\$ 2164,1667

Item 8

Luvas de vaqueta

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41256511000156	LUVAS VAQUETA CANO CURTO	daze	350,00	PAR	R\$ 18,68 (Proposta)	IMPORTADO
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41256511000156	LUVAS VAQUETA CANO CURTO	daze	350,00	PAR	R\$ 18,67 (Vencedor)	IMPORTADO
VDM SEGURANÇA LTDA	56922844000144	26321	Propria	350,00	PAR	R\$ 26,95 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 21,4333 Valor total: R\$ 7501,6667

Item 9

Garrafa termica

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
L&M COMERCIALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	47879397000105		PRÓPRIO	6,00	UND	R\$ 59,88 (Proposta)	IMPORTADO

RONCOLETA E ROSSI	01328696000142		termolar	6,00	UND	R\$ 55,09 (Proposta)	IMPORTA DO
P FONSECA DE FARIAS LTDA	07056556000149	INVICTA / Invicta Indústria e Comércio Ltda	INVICTA / Invicta Indústria e Comércio Ltda	6,00	UND	R\$ 62,33 (Proposta)	IMPORTA DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 59,10

Valor total: R\$ 354,60



Item 10

Oculos de proteção

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL ESPERANCA DE QUINTA DO SOL LTDA	38070938000150	DELTA PLUS	DELTA PLUS	20,00	UND	R\$ 13,63 (Proposta)	IMPORTADO
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	50401485000101	Incolor	Protect	20,00	UND	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO
D. DUARTE DE MOURA LTDA	34036580000199	VISION	VISION	20,00	UND	R\$ 14,75 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,46

Valor total: R\$ 289,20

Item 11

Protetor de ouvido

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade	Proposta	Método
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19611064000157	PROTECT CA 27202	PROTECT CA 27202	10,00	UND	R\$ 12,40 (Vencedor)	IMPORTADO
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	50401485000101	plug	Insensor	10,00	UND	R\$ 1,94 (Proposta)	IMPORTADO
PALMAS LED LTDA	40572920000107	PROTETOR AURICULAR (OUVIDO) TIPO PLUG DE SILI	PLASTCOR	10,00	UND	R\$ 17,69 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 10,6767

Valor total: R\$ 106,7667

Item 12

Mascaras

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS	30746837000145		RHINO	20,00	UND	R\$ 2,82 (Vencedor)	IMPORTADO
BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17507373000156	KDU	KDU	20,00	UND	R\$ 1,46 (Proposta)	IMPORTADO
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	22803038000135		DESCARPACK	20,00	UND	R\$ 2,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2,0933

Valor total: R\$ 41,8667

Item 13

Enxada

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
OLIVEIRA COM. DE IRRIGACOES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	54697734000109	FUZIL	FUZIL	20,00	UND	R\$ 80,28 (Proposta)	IMPORTADO
FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI	31297262000193	COLLINS	COLLINS	20,00	UND	R\$ 84,78 (Proposta)	IMPORTADO
E C CORDEIRO & CIA LTDA	02242740000160		tramotina	20,00	UND	R\$ 80,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 81,6867

Valor total: R\$ 1633,7333

Item 14



Pa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	13879231000169	MINASUL	MINASUL	100,00	UND	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	14822943000104	-	MAX FERRAMENTA	100,00	UND	R\$ 88,00 (Proposta)	IMPORTADO
SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	11186469000183	CONDOR	CONDOR	100,00	UND	R\$ 70,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 86,00 Valor total: R\$ 8600,00

Item 15

Pícareta

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	13879231000169	MINASUL	MINASUL	3,00	UND	R\$ 100,00 (Proposta)	IMPORTADO
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA	13401444000180	C/CABO	VILA	3,00	UND	R\$ 96,00 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL ESPERANCA DE QUINTA DO SOL LTDA	38070938000150	FUZIL	FUZIL	3,00	UND	R\$ 96,30 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 97,4333 Valor total: R\$ 292,30

Item 16

Lima redonda

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA	11101437000138	VONDER	VONDER	10,00	UND	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO
ALMIR R DA SILVA EIRELI	00407959000146		NICHELSON	10,00	UND	R\$ 8,19 (Proposta)	IMPORTADO
ALMIR R DA SILVA EIRELI	00407959000146		NICHELSON	10,00	UND	R\$ 6,09 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 9,76 Valor total: R\$ 97,60

Valor total da cotação:

R\$ 38557,7733

GUILHERME PEREIRA CRUZ (052.932.591-80)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

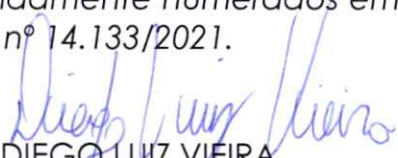


AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	418/2025
Dispensa de licitação N°.....	418/2025
Objeto.....	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DS BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Solicitante.....	DIEGO LUIZ VIEIRA
Responsável	DIEGO LUIZ VIEIRA
Data	20/02/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


DIEGO LUIZ VIEIRA

Secretário de Meio Ambiente e Turismo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ORGÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretário de Meio Ambiente e Turismo

CARGO

Secretário Municipal

NOME

DIEGO LUIZ VIEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- (X) Material de consumo
- () Material Permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria de municipal de Meio Ambiente e Turismo;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 20 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”

Diego Luiz Vieira

DIEGO LUIZ VIEIRA

Secretário de Meio Ambiente e Turismo





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2025.

ÓRGÃO:

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO. 1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

2.4. Salientamos que a Prefeitura Municipal necessita dos ora solicitados, sendo que os mesmos deverá ser prestado no prédio da prefeitura municipal, no qual todas as despesas serão de reponsabilidade da contratada.

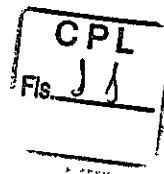
03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras Pium - To.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 004/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço mensal, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

DIEGO LUIZ VIERA

Secretário de Meio Ambiente e Turismo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Pium – TO, 10 de março de 2025.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2025
Dispensa de Licitação

OBJETO; AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL D PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROCESSO nº 418/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de Contratações,

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de Contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE RECURSO	DO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18.695.0038.20.64	3.3.90.30.00		1500	

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 10 de MARÇO de 2025.


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 418/2025.

Data abertura: xx de xxxxxxxx de 2025

Horário: xx:xx

1 - PREÂMBULO:

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em EMAIL licitacaopium@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **VISANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ R\$ 38.557,78.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART

75, INCISO II da Lei nº 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

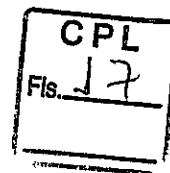
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão de concordata e falência

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para os objetos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de “Contratação de empresa habilitada para” prestação aquisição e serviços citado acima;

7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

03.0011 – Prefeitura Municipal de Pium; Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

18.695.0038.2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Cód.: 278, Fonte:

1.500.0000. 000000.

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

- 9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos objetos.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

11.1- Todas as controvérsias ou reclamações relativos ao presente Edital serão resolvidas mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.

PIUM - TO, em xxx de xxxxx de 2025.

Autorizado:

Prefeito municipal

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro.

Membro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: aquisição de _____ no Município de
PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	marca	Média (unitário)	Valor total
1	Foice	5,00	UND		R\$ 33,99	R\$ 169,95
2	Facao	5,00	UND		R\$ 57,41	R\$ 287,05
3	Botina industrial	60,00	PAR		R\$ 113,87	R\$ 6.832,00
4	Carrinho de mao	6,00	UND		R\$ 294,92	R\$ 1.769,54
5	Rastelo	100,00	UND		R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
6	Vassourao	100,00	UND		R\$ 42,44	R\$ 4.244,33
7	Vassoura de grama	50,00	UND		R\$ 43,28	R\$ 2.164,17
8	Luvas de vaqueta	350,00	PAR		R\$ 21,43	R\$ 7.501,67
9	Garrafa termica	6,00	UND		R\$ 59,10	R\$ 354,60
10	Oculos de proteção	20,00	UND		R\$ 14,46	R\$ 289,20
11	Protetor de ouvido	10,00	UND		R\$ 10,68	R\$ 106,77
12	Mascaras	20,00	UND		R\$ 2,09	R\$ 41,87
13	Enxada	20,00	UND		R\$ 81,69	R\$ 1.633,73
14	Pa	100,00	UND		R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
15	Picareta	3,00	UND		R\$ 97,43	R\$ 292,30
16	Lima redonda	10,00	UND		R\$ 9,76	R\$ 97,60

VALOR TOTAL: R\$ 38.557,78.

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para os objetos será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para
Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Processo nº 418/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO - PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Aquisição de ferramentas e EPI'S destinados a brigada municipal e departamento de limpeza do Município de Pium.

I - DO PROCESSO

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica da dispensa de licitação que tem como **objeto contratação de prestação de serviços técnicos especializado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de hardware, para o município de Pium – TO.**

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

I-PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

I-DA FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **O valor foi atualizado conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, passando para 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.**

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite

V. P. Dias



previsto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 para contratação de serviços e compras.

I- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se à Administração Pública juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa a aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

I- DA MINUTA DO CONTRATO

Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

II- DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação**, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

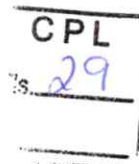
Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar

Madia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este parecer **está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, **evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.**

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer **não possui caráter vinculativo**, sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 25 de fevereiro de 2025

PUBLIO
BORGES ALVES

Assinado de forma digital
por PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.02.25
15:05:32 -03'00'

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO

Nádia Jussara P. Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PIUM – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 418/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM

PROCESSO Nº 417/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTOS RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

PROCESSO Nº 420/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE PIUM – TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

CPL
Fls. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Código 5632025914

QUINTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO Nº 563

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

- ☒ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ☒ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ☒ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5632025914

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2025	2
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025	2
► Setor de Licitações Prefeitura Municipal	3
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	3
ATO AVISO DE LICITAÇÃO	3
ATO AVISO DE LICITAÇÃO	3
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL



AVISO DE ERRATA DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 418/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM

PROCESSO Nº 417/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTOS RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

PROCESSO Nº 420/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE PIUM - TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia ONDE SE LER "07 de Fevereiro 2025", LEIA-SE "07 de Março de 2025", as 17:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Preços. RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO DE PIUM, especificados no referido Edital.

Resolve:

Registrar os preços para as aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública do pregão PRESENCIAL R. de preços n.º 003/2025, sucedido em 25 de Fevereiro de 2025 às 10:00 hs.

1 - LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 17.930.584/0001-05

2 - MERCADINHO CARNEIRO LTDA CNPJ: 07.447.146/0001-29

Perfazendo assim um valor global em todos os itens de R\$ 247.568,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

PIUM, 26 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 418/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM

PROCESSO Nº 417/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO (IATF), EM REBANHOS LEITEIROS DE PRODUTOS RURAIS DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

PROCESSO Nº 420/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE PIUM - TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Pium - TO, torna público que realizara licitação a seguir caracterizada:

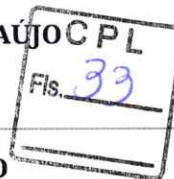
Pregão presencial R. de preço nº 001/2025 com OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE PIUM, dia 13 de Março de 2025 às 14:30, tipo MENOR PREÇO.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação



ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação de Pium - TO, torna público que realizara as licitações a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2025 - dia 18 de Março de 2025 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 002/2025 - dia 20 de Março de 2025 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM.

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE SAÚDE DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 069/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 07 de Março 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 418/2025.

Data abertura: 07 de Março de 2025

Horário: 17:00

1 - PREÂMBULO:

O MUNICIPIO DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em EMAIL licitacaopium@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **VISANDO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ R\$ 38.557,78.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

R



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Certidão de concordata e falência

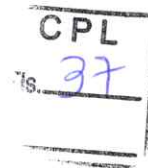
Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para os objetos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação aquisição e serviços citado acima;

7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

03.0011 – Prefeitura Municipal de Pium; Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
18.695.0038.2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Cód.: 278, Fonte:
1.500.0000. 000000.

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos objetos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

- 9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

- 9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- 9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos objetos.
- 10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

- 11.1- Todas as controvérsias ou reclamares relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



12 – DA PUBLICAÇÃO:

12.1– A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Autorizado:

Prefeito municipal

PIUM - TO, em 26 de Fevereiro de 2025.

Comissão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro.

Membro.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de PIUM –TO.

Comissão de contratação

Objeto: aquisição de _____ no Município de
PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	marca	Média (unitário)	Valor total
1	Foice	5,00	UND		R\$ 33,99	R\$ 169,95
2	Facao	5,00	UND		R\$ 57,41	R\$ 287,05
3	Botina industrial	60,00	PAR		R\$ 113,87	R\$ 6.832,00
4	Carrinho de mao	6,00	UND		R\$ 294,92	R\$ 1.769,54
5	Rastelo	100,00	UND		R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
6	Vassourao	100,00	UND		R\$ 42,44	R\$ 4.244,33
7	Vassoura de grama	50,00	UND		R\$ 43,28	R\$ 2.164,17
8	Luvas de vaqueta	350,00	PAR		R\$ 21,43	R\$ 7.501,67
9	Garrafa termica	6,00	UND		R\$ 59,10	R\$ 354,60
10	Oculos de protecao	20,00	UND		R\$ 14,46	R\$ 289,20
11	Protetor de ouvido	10,00	UND		R\$ 10,68	R\$ 106,77
12	Mascaras	20,00	UND		R\$ 2,09	R\$ 41,87
13	Enxada	20,00	UND		R\$ 81,69	R\$ 1.633,73
14	Pa	100,00	UND		R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
15	Picareta	3,00	UND		R\$ 97,43	R\$ 292,30
16	Lima redonda	10,00	UND		R\$ 9,76	R\$ 97,60

VALOR TOTAL: R\$ 38.557,78.

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para os objetos será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para
Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

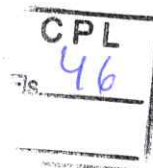
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o município de PIUM e _____, referente **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Cristalândia Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, _____, com sede e foro na _____, _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

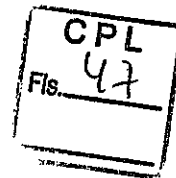
As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº XXXX/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos objetos o Contratante pagará ao contratado:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	marca	Média (unitário)	Valor total
1	Foice	5,00	UND		R\$ 33,99	R\$ 169,95
2	Facao	5,00	UND		R\$ 57,41	R\$ 287,05
3	Botina industrial	60,00	PAR		R\$ 113,87	R\$ 6.832,00
4	Carrinho de mao	6,00	UND		R\$ 294,92	R\$ 1.769,54
5	Rastelo	100,00	UND		R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
6	Vassourao	100,00	UND		R\$ 42,44	R\$ 4.244,33
7	Vassoura de grama	50,00	UND		R\$ 43,28	R\$ 2.164,17
8	Luvas de vaqueta	350,00	PAR		R\$ 21,43	R\$ 7.501,67
9	Garrafa termica	6,00	UND		R\$ 59,10	R\$ 354,60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



10	Oculos de proteção	20,00	UND		R\$	14,46	R\$	289,20
11	Protetor de ouvido	10,00	UND		R\$	10,68	R\$	106,77
12	Mascaras	20,00	UND		R\$	2,09	R\$	41,87
13	Enxada	20,00	UND		R\$	81,69	R\$	1.633,73
14	Pa	100,00	UND		R\$	86,00	R\$	8.600,00
15	Picareta	3,00	UND		R\$	97,43	R\$	292,30
16	Lima redonda	10,00	UND		R\$	9,76	R\$	97,60

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para os objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização da entrega dos objetos, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.0011 – Prefeitura Municipal de Pium; Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

18.695.0038.2064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Cód.: 278, Fonte:

1.500.0000. 000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 dezembro 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos objetos, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a fornecer os objetos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar a entrega dos objetos de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos ____ de ____ de 2025.

prefeito

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pium/TO, 07 de março de 2025.

Ao Município de Pium/TO

Comissão de contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 418/2025

NÚMER O	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDA DE	MARC A	MÉDIA (UNITÁRIA)	VALOR TOTAL
1 02	Facão	05	UND		R\$ 55,00*	R\$ 275,00
2 03	Botina *	60	PAR		R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
3 04	Carrinho de mão *	06	UND		R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
4 07	Vassoura Grama *	50	UND		R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
5 06	Vassoura Gari *	100	UND		R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
6 10	Óculos Proteção *	20	UND		R\$ 13,00	R\$ 260,00
7 13	Enxada c/ Cabo *	20	UND		R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
8 15	Picareta	03	UND		R\$ 97,00	R\$ 291,00
9 16	Garrafa Térmica *	06	UND		R\$ 55,00	R\$ 330,00

Valor Total: R\$ 15.926,00 (quinze mil e novecentos e vinte e seis reais)

15.360,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa, a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para os objetos serão de R\$ 15.926,00 (quinze mil e novecentos e vinte e seis reais).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

Representante/funcionário: Paulo César Rodrigues Urzêda

CPF: 701.222.841-51 RG: 6016336 SSP/GO Telefone: (63) 98123-5910

Endereço: Avenida Goiás, S/N, Centro, Pium/TO.

Urzedaagropesca@gmail.com
(63) 99272-4877

URZEDA E
QUEIROZ
LTDA:543214
60000140

Assinado de forma
digital por URZEDA E
QUEIROZ
LTDA:54321460000140
Dados: 2025.03.07
16:46:47 -03'00'



Urzêda e Queiroz LTDA

CNPJ: 54.321.460/0001-40

Endereço: Avenida Diogenes de Brito, nº 44, Sala 01, CEP 77570-000, Pium/TO

Telefone: (63) 99272-4877

URZEDA E
QUEIROZ
LTDA:5432146000
0140

Assinado de forma digital
por URZEDA E QUEIROZ
LTDA:54321460000140
Dados: 2025.03.07
16:46:09 -03'00'

URZÊDA E QUEIROZ LTDA

CNPJ: 54.321.460/0001-40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

FORNECEDOR: AGRO RURAL LTDA

CNPJ: 12.883.190/0001-11

ENDEREÇO: RUA 05, SN, QD. 19, LT 06, CENTRO

DATA: 06/03/2025

Proposta referente: Processo de dispensa nº 418/2025

ORÇAMENTO

<i>Item</i>	<i>Discriminação Aquisição/serviços</i>	<i>SV/UND</i>	<i>QUANT.</i>	<i>P. UNITÁRIO</i>	<i>TOTAL</i>
01	Foice	Und	05	33,90	169,50
02	Facão	Und	05	55,00	275,00
03	Botina industrial	Und	60	94,00	5.640,00
04	Carrinho de mão	Und	06	269,00	1.614,00
05	Rastelo	Und	100	40,00	4.000,00
06	Vassourao	Und	100	39,00	3.900,00
07	Vosourao de grama	Und	50	39,00	1.950,00
08	Luvas de vaqueta	Und	350	21,00	7.350,00
09	Garrafa térmica	Und	06	54,00	324,00
10	Óculos de proteção	Und	20	12,00	240,00
11	Protetor de ouvido	Und	10	10,60	106,00
12	Mascaras	Und	20	2,00	40,00
13	Enxada	Und	20	73,00	1.460,00
14	Pa	Und	100	80,00	8.000,00
15	Picareta	Und	03	95,00	285,00
16	Lima redonda	Und	10	9,00	90,00
				TOTAL	35.443,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



AGRO RURAL LTDA

CNPJ: 12.883.190/0001-11

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Instituição Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº418/2025, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS.

DATA :07/03/2025

ITEM	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	PROPOSTA	() SIM () NÃO
02	CERTIDÕES	() SIM () NÃO
03	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	() SIM () NÃO
04	DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	() SIM () NÃO

ENTREGUE POR:

RECEBIDO POR:

DATA 07/03/2025AS 14:57 HRS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
AGRO RURAL LTDA - ME**

VANILZE PEREIRA BARBOSA POLLI, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Paranã - TO no dia 24/04/1976, inscrita no CPF 849.991.281-87, e da Carteira Identidade nº 0000606899 - SSP/TO, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido - 802 - 2º piso - Cristalândia - TO, CEP: 77.490-000

BENEDITO MAIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Jandaia - GO, no dia 23/05/1965, inscrito no CPF sob o nº 292.483.451-15 e CIRG nº 2098403-7866771/SSP-GO, residente na Rua 5, esq. com Rua 12, s/n - Centro - Pium - TO, CEP: 77.570-000

JOSE POLLI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Miguel do Oeste - SC, no dia 04/01/1967, portador da Carteira de Identidade 13/R-2.200.719 - SSP/SC e do CPF 605.207.879-00, residente e domiciliado na Alameda João Pires Querido - 802 - 2º piso - Cristalândia - TO, CEP: 77.490-000,

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação social de AGRO RURAL LTDA - ME e nome fantasia AGRO RURAL, estabelecida na Rua Nova - nº 25 - Centro - Pium - TO, CEP: 77.570-000, registrada na JUCETINS sob nº. 17200361117, em 18 de novembro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.883.190/0001-11, resolvem, assim alterar o contrato social pela primeira vez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade altera seu endereço para Rua 05, s/n - QD 19, LT 06, Centro - Pium - TO, CEP: 77.570-000

Clausula segunda - A sociedade altera seu objeto social para:

Comercio varejista de medicamentos veterinários (cód. 47.71.7/04)

Comercio varejista de produtos veterinários (cód. 47.89-0/04)

Comercio varejista de adubos e sementes (cód. 47.89-0/02)

Comercio varejista de ferragens e ferramentas (cód. 47.44-0/01)

Comércio varejista de artigos de pesca e camping (47.63-6/04)

Comercio varejista de materiais de construção (cód. 47.44-0/99)

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:09 SOB Nº 20170141705.
PROTOCOLO: 170141705 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702501740. NIRE: 17200361117.
AGRO RURAL LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas: motosserras, bombas e compressores (cód. 33.14-7/13)

Clausula terceira: O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, passa pela presente alteração para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com um aumento de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que será integralizado neste ato em moeda corrente do país pela sócia Vanilze Pereira Barbosa Polli a importância de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), pelo sócio Benedito Maia Junior a importância de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), pelo sócio Jose Polli a importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ficando o capital social assim distribuído:

Nome/Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Vanilze Pereira Barbosa Polli	77%	46.200	R\$ 46.200,00
Benedito Maia Junior	15%	9.000	R\$ 9.000,00
Jose Polli	8%	4.800	R\$ 4.800,00
Totalizando	100%	60.000	R\$ 60.000,00

Cláusula quarta

Os sócios resolvem "consolidar" as cláusulas contratuais do instrumento de constituição da sociedade que foram alteradas e inserir nova redação as que foram revogadas ou alteradas parcialmente, conforme segue abaixo:

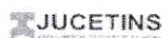
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VANILZE PEREIRA BARBOSA POLLI, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Paranã - TO no dia 24/04/1976, inscrita no CPF 849.991.281-87, e da Carteira Identidade nº 0000606899 - SSP/TO, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido - 802 - 2º piso - Cristalândia - TO, CEP: 77.490-000

BENEDITO MAIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Jandaia - GO, no dia 23/05/1965, inscrito no CPF sob o nº 292.483.451-15 e CIRG nº 2098403-7866771/SSP-GO, residente na Rua Nova - sn - Centro - Pium - TO, CEP: 77.570-000

JOSE POLLI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Miguel do Oeste - SC, no dia 04/01/1967, portador da Carteira de

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:09 SOB Nº 20170141705.
PROTOCOLO: 170141705 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702501740. NIRE: 17200361117.
AGRO RURAL LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

Identidade 13/R-2.200.719 - SSP/SC e do CPF 605.207.879-00, residente e domiciliado na Alameda João Pires Querido - 802 - 2º piso - Cristalândia - TO, CEP: 77.490-000,

Cláusula primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **AGRO RURAL LTDA - ME** e nome fantasia de **AGRO RURAL** e tem sede e domicílio na Rua 05, s/n - QD 19, LT 06, Centro - Pium - TO, CEP: 77.570-000

Clausula segunda - A sociedade tem por objetivo:

Comercio varejista de medicamentos veterinários (cód. 47.71.7/04)

Comercio varejista de produtos veterinários (cód. 47.89-0/04)

Comercio varejista de adubos e sementes (cód. 47.89-0/02)

Comercio varejista de ferragens e ferramentas (cód. 47.44-0/01)

Comércio varejista de artigos de pesca e camping (47.63-6/04)

Comercio varejista de materiais de construção (cód. 47.44-0/99)

Manutenção e reparação de máquinas e ferramentas: motosserras, bombas e compressores (cód. 33.14-7/13)

Clausula terceira - A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional desde que observada a Legislação pertinente ao assunto;

Clausula quarta - A Sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula quinta - O Capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome/Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Vanilze Pereira Barbosa Polli	77%	46.200	R\$ 46.200,00
Benedito Maia Junior	15%	9.000	R\$ 9.000,00
Jose Polli	8%	4.800	R\$ 4.800,00
Totalizando	100%	60.000	R\$ 60.000,00

Clausula sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:09 SOB N° 20170141705.
PROTOCOLO: 170141705 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702501740. NIRE: 17200361117.
AGRO RURAL LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

Clausula sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula oitava – A administração da sociedade cabe aos sócios VANILZE PEREIRA BARBOSA POLLI e BENEDITO MAIA JUNIOR, acima qualificados com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima segunda – Os sócios no exercício da administração têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês do exercício, obedecendo às normas da legislação do imposto de renda;

Cláusula décima terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula décima quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:09 SOB Nº 20170141705.
PROTOCOLO: 170141705 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702501740. NIRE: 17200361117.
AGRO RURAL LTDA - ME

TJUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima quinta – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, e seus haveres ser-lhe-ão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima segunda deste instrumento;

Cláusula décima sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Cristalândia – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pium – TO, 05 de junho de 2017

Vanilze Pereira Barbosa Polli
Vanilze Pereira Barbosa Polli

Benedito Maia Junior
Benedito Maia Junior

Jose Polli
Jose Polli

2º OFICIO

1º OFICIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:09 SOB N° 20170141705.
PROTOCOLO: 170141705 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702501740. NIRE: 17200361117.
AGRO RURAL LTDA - ME

TJUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

**Cartório 2º Tabelionato de Notas
Município de Cristalândia - TO**

Rua 22 de maio, nº320, Centro Fone: (63) 3364-1934

Selo: 129064AAA011150-LJI

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=129064AAA011150&codigoValidacao=1

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: VANILZE PEREIRA BARBOSA

EM NOME DO(A) DELEGADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TO

DELEGADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TO

DELEGADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TO

DELEGADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TO

DELEGADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TO

DELEGADO(A) DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO TO

**Cartório 2º Tabelionato de Notas
Município de Cristalândia - TO**

Rua 22 de maio, nº320, Centro Fone: (63) 3364-1934

Selo: 129064AAA011151-RWQ

Confirme a Autenticidade: <https://gise.tjo.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial>

Pesquisa/pesquisaSeloDigital?

codigoSelo=129064AAA011151&codigoValidacao=RWQ

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: JOSE POLLI, pessoa(s) por quem

identificada(s) é por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé

CRISTALÂNDIA-TO Data: 21/06/2017

mot: R\$ 1,25 TFG: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,04 Total: R\$ 2,04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

LEDA MOURÃO DE ARAUJO - Oficial/Tabelião | Av. Tocantins, nº 268 - Centro - CEP: 77570-000 - PIUM - TO

Selo Digital nº 129371AAA006926-PLI

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php/seioidigital>

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de BENEDITO

MAIA JUNIOR. Dou fé.

Pium/TO, 29 de junho de 2017.

58557D

Em Teste da verdade.

Leda Mourão de Araujo

Tabelião e Registradora

EMOLUMENTOS: R\$1,25, Funcmil: R\$0,50, TFJ: R\$0,25 ISS:

R\$0,06, TOTAL: R\$2,06

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 15:09 SOB Nº 20170141705.
PROTOCOLO: 170141705 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702501740. NIRE: 17200361117.
AGRO RURAL LTDA - ME

JUCETINS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO TO

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/07/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CPL
59

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME
BENEDITO MAIA JUNIOR

11 HABILITAÇÃO
20/10/1986

3 DATA, LOCAL E INF DE NASCIMENTO
23/05/1965 JANDAIA/GO

4a DATA EMISSÃO
23/06/2022

4b VALIDADE
12/06/2027

4c DOC IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
20984037866771SESP GO

4d CPE
292.483.451-15

5 Nº REGISTRO
02232101641

9 CAT - I-ND
AB

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO
BENEDITO PIRES MAIA
IZABEL BARCELOS MAIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2402143096

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		12/06/2027		D1			
A1				BE			
B		12/06/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

TOCANTINS

SENATRAN CONTRAN

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO
NOGUEIRA - PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR
88558499418
TO030221638



HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S/A

0800 649 2500 63 3028 4074 hfsaneamento.com.br

C.N.P.J. 04.911.091/0001-78
AV. DIORGENES DE BRITO, S/N, CENTRO CEP 77570-000
PIUM / TO

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVICO DE AGUA E ESGOTO

MATRICULA	REFERENCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR
80170-4	03/2025	14/03/2025	170,71

NOME
AGRO RURAL LTDA

ENDEREÇO
RUA RUA 12, 32, L - Q - 160
CENTRO, PIUM
77570000

TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS/ECONOMIAS	CONSUMO FATURADO
AGUA	COMERCIAL 1	MEDIDO
HIDROMETRO	IDENTIFICACAO	Nº FATURA
A225192602	2.306.14.1330	5820255

HISTORICO DE CONSUMO

09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	MEDIA
21	29	14	11	14	12	16

DADOS DE MEDICAO

DATA EMISSAO FATURA		LEITURA ANTERIOR	683
DATA LEITURA ANTERIOR	05/02/2025	LEITURA ATUAL	694
DATA LEITURA ATUAL	06/03/2025	CONSUMO RESIDUAL	0
PREV. PROX. LEITURA	06/04/2025	CONSUMO MEDIDO	11
DIAS DE CONSUMO	29	CONSUMO FATURADO	11

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS

TARIFA AGUA 170 71

TOTAL 170 71

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$0 (0%) CONFORME LEI 12.741/12

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO DA LEI FEDERAL 12.007/2009, A HIDRO FORTE ADMINISTRACAO E OPERACAO S/A, DECLARA QUE FORAM INTEGRALMENTE QUITADOS OS DEBITOS VENCIDOS NO ANO DE 2024, REFERENTE A UNIDADE CONSUMIDORA QUALIFICADA ACIMA.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA GM/MS Nº 888, 4 DE MAIO DE 2021)

PARAMETRO	APROXIMACAO REALIZADA	APROXIMACAO POR CONFORMIDADE	APROXIMACAO POR CONFORMIDADE	APROXIMACAO POR CONFORMIDADE	VALOR PERMITIDO
PH	5	5	8	8,5	6-9
CONDUTIVIDADE	5	5	8	8,5	5-1000
CLOR	5	5	8	8,5	0-100
TEMPERATURA	5	5	8	8,5	15-25

82830000001-5 70711053202-5 50314820265-5 05820265002-4



MATRICULA	REFERENCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR
80170-4	03/2025	14/03/2025	170,71



HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S/A

0800 649 2500 63 3028 4074 hfsaneamento.com.br

PAGUE POR
PIX

Abra o App do Banco
Selecione Pix
Aponte a Câmera para o QR Code
Confirme o valor e seu pagamento





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRO RURAL LTDA
CNPJ: 12.883.190/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:06 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: 5AF5.6DE9.631B.2377
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6417175



Validador

35502097366776645647306506604248



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: AGRO RURAL LTDA

CNPJ: 12.883.190/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.427.581-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de medicamentos veterinários

ENDEREÇO: RUA RUA 05, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PIUM - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2025 - 16h 39m 45s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CPL
63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

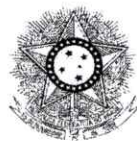
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.883.190/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2010	
NOME EMPRESARIAL AGRO RURAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO RURAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA19 LT 06	
CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUM	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3354-1699/ (63) 3354-1423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 15:03:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO RURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.883.190/0001-11

Certidão nº: 13604601/2025

Expedição: 07/03/2025, às 15:03:59

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO RURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.883.190/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.883.190/0001-11
Razão Social: AGRO RURAL LTDA
Endereço: RUA NOVA 25 / CENTRO / PIUM / TO / 77570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022511461807334025

Informação obtida em 07/03/2025 15:04:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGRO RURAL LTDA**

CPF/CNPJ: **12.883.190/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:04:41 do dia 07/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Z1R1070325150441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ DOS SANTOS E ANEXO

Paraíso do Tocantins, aos 06 de MARÇO de 2024

DISPENSA Nº 418/2024
PROCESSO Nº 418/2024

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM

RAZÃO: R I VAREJISTA E DISTRBUIDORA LTDA
 NOME FANTASIA: R I DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO 1, N 1193, JARDIM PAULISTA PARAISO DO TOCANTINS
 E-MAIL: ridistribuidorapsoto@gmail.com
 CNPJ: 43.152.399/0001-39
 PESSOA P/ CONTATO: RAILTON BASTOS
 TELEFONE P/ CONTATO: (63) 9 99305-3924

ITEM	PRODUTOS	END	QTD	MARCA	MODELO	VALOR	VALOR POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Foice	UNIDADE	5	PARABO NI	Foice Roçadeira sem Cabo	R\$ 33,99	trinta e três reais e noventa e nove centavos	R\$ 169,95	cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos
2	Facao	UNIDADE	5	TRAMOTI NA	Facão 10" Cabo Plástico	R\$ 57,41	cinquenta e sete reais e quarenta	R\$ 287,05	duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos
3	Botina Industrial	UNIDADE	60			R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
4	Carrinho de mao	UNIDADE	6	GORDINI	Carrinho de Mão 50 Litros Gordini Soft Esfera	R\$ 294,92	duzentos e noventa e quatro reais e	R\$ 1.769,52	mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos
5	Rastelo	UNIDADE	100	FAMASTI L	Vassoura para Jardim Famastil Fixa Metálica Arame 22 Dentes com Cabo	R\$ 41,73	quarenta e um reais e setenta e três centavos	R\$ 4.173,00	quatro mil, cento e setenta e três reais
6	Vassourao	UNIDADE	100			R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
7	Vassoura de grama	UNIDADE	50	PURACAS A	VASSOURA PURA CASA PARA JARDIM COM CABO	R\$ 43,28	quarenta e três reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.164,00	dois mil, cento e sessenta e quatro reais

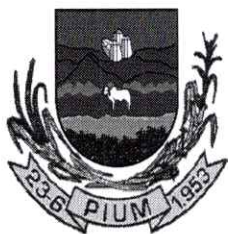
8	Luvras de vaqueta	UNIDADE	350	PLASTCOR	Luvras Raspa E Vaqueta Mista Segurança Petroleira	R\$ 21,43	vinete e um reais e quarenta e três	R\$ 7.500,50	sete mil e quinhentos reais e cinquenta centavos
9	Garrafa termica	UNIDADE	6	INVICTA	Garrafao Termica Pro Invicta 5lt	R\$ 59,10	cinquent a e nove reais e dez centavos	R\$ 354,60	trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos
10	Oculos de protecao	UNIDADE	20	PRO SAFETY	Óculos de Proteção Cinza Fume	R\$ 14,46	quatorze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 289,20	duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos
11	Protetor de ouvido	UNIDADE	10	DELTA PLUS	Protetor Auricular Plug	R\$ 10,68	dez reais e sessenta e oito centavos	R\$ 106,80	cento e seis reais e oitenta centavos
12	Mascaras	UNIDADE	20	AIR SAFETY	Máscara Descartável Sem Válvula	R\$ 2,09	dois reais e nove centavos	R\$ 41,80	quarenta e um reais e oitenta centavos
13	Enxada	UNIDADE	20	TRAMOTI NA	Enxada Canavieira goivada 2.5 T C/Cabo de Madeira 145 cm	R\$ 81,69	oitenta e um reais e sessenta e nove centavos	R\$ 1.633,80	mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos
14	Pa	UNIDADE	100			R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
15	Picareta	UNIDADE	3			R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
16	Lima redonda	UNIDADE	10			R\$ -	zero reais	R\$ -	zero reais
VALOR DA PROPOSTA									R\$ 18.490,22

DAS GARANTIAS:

- No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e encargos sociais, bem como em conformidade com o Termo de referência do edital em epígrafe;
- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão;
- Prazo de entrega dos produtos sera de acordo com edital e a partir do recebimento da nota de Empenho.
- Garantimos que os serviços serão prestados de acordo com as especificações definidas no termo de referência na proposta de preços, no edital e seus anexos;
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais;

A conforme condições, quantidades, exigências e estimativas neste instrumento.

R.I DISTRIBUIDORA
COD DO BANCO 748
BANCO DO SICREDI:
AGENCIA: 0911
CONTA: 60402-8 -
chave pix: risicred@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 418/2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

A presente solicitação de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.**

Entende-se a necessidade de que o município não detém condições técnicas de atuar nas ações elencadas, devido tanto a sua complexidade, quanto a indisponibilidade de tempo e profissionais, pois as ações de rotina da Prefeitura consomem quase que integralmente o tempo da equipe. Assim, temos que nosso município está deixando de arrecadar valores expressivos, que podem contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 No caso de outros serviços e compras;

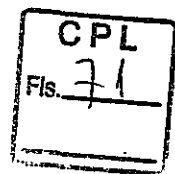
III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos habilitação das empresas a seguir caracterizado:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



As empresas **URZEDA QUEIROZ LTDA-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 54.321.460/001-40, **R I VAREGISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF: 43.152.399/0001-39 e **AGRO RURAL LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/CPF nº 12.883.190/0001-11, apresentaram propostas. Analisado a documentação da empresa foi verificado:

○ A empresa **AGRO RURAL LTDA** apresentou propostas para no menor valor totalizando R\$ 35.543,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a empresa apresentou toda documentação descritas no edital, com atestados de capacidade técnica, por se tratar de aquisição de extrema importância e constatando que a referida empresa têm capacidade técnica a bastante tempo e os preços da mesma estar dentro do estimado para o processo resolvemos habilitar as mesmas para análise das propostas.

IV. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

○ O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi a empresa **AGRO RURAL LTDA** no valor de R\$ 35.543,50(**trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos**) Está demonstrado que a contratação está dentro dos valores de mercado.

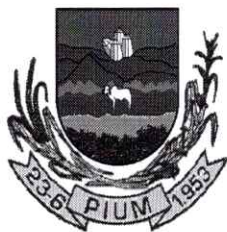
V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI. DA ESCOLHA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



AGRO RURAL LTDA CNPJ; 12.883.190/0001-11

VII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

Pium, 10 de março de 2025

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

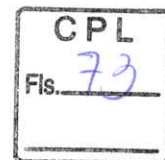
Agente de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2025
Dispensa de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

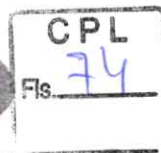
Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para parecer do controle interno, após encaminhe-se para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Pium – TO.

Pium – TO, 10 de março de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 062/2025

PROCESSO Nº	418/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 418/2025 PMP
VALOR	35.443,50
EMPRESA	AGRO RURAL LTDA
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 420/2025, Referente a aquisição de ferramentas e EPI'S, destinados para atender as demandas da Brigada Municipal e departamento de limpeza do Município de Pium-TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

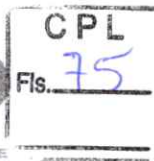
Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO

RECEBEMOS
Em 10/02/2025
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham - se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 10 de março de 2025.


Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Dines de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 028/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e **URZERDA QUEIROZ LTDA-ME** - referente **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

A empresa **AGRO RURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.883.190/0001-11, com sede na Rua 05, S/N QD 19, LT 06 centro de Pium-To, representada neste ato por seu Representante Legal, **BENEDITO MAIA JUNIOR**, residente e domiciliado em Pium-TO, portador do CPF nº 292.483.451-15, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 418/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 35.543,50 (trinta e cinco mil quinhentos e tres reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição do Material	QUANT	UNIDADE	MEDIA (UNITARIA)	VALOR TOTAL
1	FOICE	05	UND	R\$ 33,90	R\$ 169,00
2	FACÃO	05	UND	R\$ 55,00	R\$ 275,00
3	BOTINA INDUSTRIAL	60	UND	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
4	CARRINHO DE MÃO	06	UND	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5	RASTELO	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
6	VASSOURÃO	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
7	VASSOURÃO DE GRAMA	50	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
8	LUVAS DE VAQUETA	350	UND	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
9	GARRAFA TERMICA	06	UND	R\$ 54,00	R\$ 324,00
10	OCULOS DE PROTEÇÃO	20	UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
11	PROTETOR DE OUVIDO	10	UND	R\$ 10,60	R\$ 106,00
12	MASCARAS	20	UND	R\$ 2,00	R\$ 40,00
13	ENXADA	20	UND	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
14	PA	100	UND	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
15	PICARETA	03	UND	R\$ 95,00	R\$ 285,00
16	LIMA REDONDA	10	UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.443,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOTAÇÃO: 18.695.0038.2064 – DC - 00

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência de 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. BENEDITO MAIA JUNIOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 418/2025**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

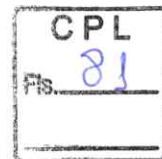
Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Pium-TO, 10 de março de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AGRO RURAL LTDA
CNPJ: 12.883.190/0001-11
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPF:

CPF



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 028/2025-PMP

Processo Administrativo: N.º 418/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: AGRO RURAL LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 12.883.190/0001-11 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 10 março de 2025.

Recursos: 18.695.0038.2064 / 3.3.90.30.00 / 1.500.000000 – DC -00

Valor total: 35.543,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos)

Vigência: 30 dias.

Data da homologação: 10 de março de 2025

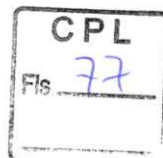
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 418/2025-PMP

O Prefeito Municipal de Pium– TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal n° 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, **resolve:**

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação n.º 418/2025-PMP, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO**

AUTORIZO a contratação da empresa AGRO RURAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.883.190/0001-11 pela prestação de serviço acima especificado.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ **35.543,50,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos) pela prestação de serviço.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS.**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 480/2025, processo nº 418/2025

URZEDA E QUEIROZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.321.460/0001-40, com endereço no Avenida Diógenes de Brito, nº 44, Sala 01, CEP 77570-000, Pium/TO, telefone (63) 99272-4877, e-mail urzedaagropesca@gmail.com, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS - DA SESSÃO

Trata-se de Dispensa de Licitação nº 480/2025, Processo nº 418/2025, com objeto visando a aquisição de ferramentas e EPI'S destinados a brigada municipal e departamento de limpeza do município de Pium, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pium/TO.

No dia 27/08/2025 fora publicado o Aviso de Dispensa e o Edital através do Diário Oficial do Município e do Portal de Licitação. As propostas poderiam ser encaminhadas até o dia 07 de março de 2025.

Finalizado o prazo de recebimento de proposta, no dia 20/03/2025 fora publicado através do Portal de Licitações as Razões para Escolha do Fornecedor, tendo sido

efetivadas 3 (três) propostas, restando vencedora a empresa Agro Rural LTDA com menor valor, correspondente a R\$ 35.543,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

II – DO PROCEDIMENTO – DA INDISPENSABILIDADE DA PUBLICIDADE DOS ATOS – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em que pese a nobre Decisão de escolha do fornecedor, tem-se que esta padece de alguns vícios insuperáveis.

Destaca-se inicialmente que não foram anexados ao procedimento as propostas efetivadas pelas empresas licitantes, demonstrando somente o valor geral da proposta da suposta vencedora no valor de R\$ 35.543,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Faz-se indispensável a ratificação, a fim de que seja tornado público todos os atos da presente Dispensa de Licitação, a fim de que se cumpra todos os requisitos exigidos pela Lei 14.133.

III – DA DISPENSA – MENOR PREÇO POR ITEM – PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Continuamente, há de se pontuar que as Razões a escolha do fornecedor não condizem com o proposto pelo Edital publicado no dia 27/02/2025.

Tem-se que o Edital de forma clara, afirma que o procedimento de Dispensa de Licitação será regido pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, apresentando no anexo I, tabela para especificação de item, quantidade, unidade e valor total.

Para que a contratação obedeça o tipo menor preço por item, faz-se indispensável a apresentação dos valores estabelecidos por cada item em cada proposta, a fim de que a contratação de fato seja efetivada na modalidade publicada.

Neste sentido ainda, faz-se indispensável a publicação das documentações que demonstrem a capacidade técnica da empresa dada a “bastante tempo” conforme pontuado nas razões de escolha.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, **REQUER:**

- a) O recebimento e reconhecimento do presente recurso, por ser tempestivo e pelos fatos e fundamentos acima expostos;
- b) Seja retificada as razões para escolha do fornecedor para cumprir o princípio da publicidade e vinculação ao edital, com apresentação das documentações que compõem as propostas efetivadas;
- c) Em caso de entendimento diverso, requer seja o presente recurso remetido para apreciação de Órgão superior, ante o princípio do Duplo Grau de Jurisdição, a fim de resguardar os direitos do recorrente;
- d) A produção de todas as provas em direito admitidas;

Pium/TO, 25 de março de 2025.

**URZEDA E
QUEIROZ**

**LTDA:543214600
00140**

Assinado de forma
digital por URZEDA E
QUEIROZ
LTDA:54321460000140
Dados: 2025.03.25
10:09:28 -03'00'

URZEDA E QUEIROZ LTDA
CNPJ nº 54.321.460/0001-40

RECEBEMOS
Em 25/03/2025
Ass. *Kafay*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Ofício nº 071/2025

A empresa

URZEDA E QUIROZ LTDA

Assunto: Resposta ao recurso.

Tendo em vista ao pedido de recurso da empresa URZEDA E QUIROZ LTDA quanto a razão pela escolha do processo nº 418/2025, essa comissão de contratação analisando as propostas recebida via Email afirma que todos os itens foram vencidos pela empresa AGRO RURAL LTDA, conforme cópia das proposta em anexo. Essa comissão salienta ainda que tais informação não foi disponibilizada no portal devido o processo ainda estar em faze de contrato e que o mais breve possível todas as informações serão disponibilizadas no portal do município.

Sem mais para o momento declaramos improcedente o pedido de recurso.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO

Agente de Contratação

PROPOSTA DE PREÇOS

Pium/TO, 07 de março de 2025.

Ao Município de Pium/TO

Comissão de contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICIPIO DE PIUM.

Ref.: Dispensa de Licitação nº 418/2025

NÚMER O	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDA DE	MARC A	MÉDIA (UNITÁRIA)	VALOR TOTAL
1	Facão	05	UND		R\$ 55,00	R\$ 275,00
2	Botina	60	PAR		R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
3	Carrinho de mão	06	UND		R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
4	Vassoura Grama	50	UND		R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
5	Vassoura Gari	100	UND		R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
6	Óculos Proteção	20	UND		R\$ 13,00	R\$ 260,00
7	Enxada c/ Cabo	20	UND		R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
8	Picareta	03	UND		R\$ 97,00	R\$ 291,00
9	Garrafa Térmica	06	UND		R\$ 55,00	R\$ 330,00

Valor Total: R\$ 15.926,00 (quinze mil e novecentos e vinte e seis reais)

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa, a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para os objetos serão de R\$ 15.926,00 (quinze mil e novecentos e vinte e seis reais).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

Representante/funcionário: Paulo César Rodrigues Urzêda

CPF: 701.222.841-51 RG: 6016336 SSP/GO Telefone: (63) 98123-5910

Endereço: Avenida Goiás, S/N, Centro, Pium/TO.

Urzedaagropesca@gmail.com
(63) 99272-4877

URZEDA E
QUEIROZ
LTDA:543214
60000140

Assinado de forma
digital por URZEDA E
QUEIROZ
LTDA:54321460000140
Dados: 2025.03.07
16:46:47 -03'00'



Urzêda e Queiroz LTDA

CNPJ: 54.321.460/0001-40

Endereço: Avenida Diogenes de Brito, nº 44, Sala 01, CEP 77570-000, Pium/TO

Telefone: (63) 99272-4877

URZEDA E
QUEIROZ

LTDA:5432146000
0140

Assinado de forma digital
por URZEDA E QUEIROZ
LTDA:54321460000140
Dados: 2025.03.07
16:46:09 -03'00'

URZÊDA E QUEIROZ LTDA

CNPJ: 54.321.460/0001-40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

FORNECEDOR: AGRO RURAL LTDA

CNPJ: 12.883.190/0001-11

ENDEREÇO: RUA 05, SN, QD. 19, LT 06, CENTRO

DATA: 06/03/2025

Proposta referente: Processo de dispensa nº 418/2025

ORÇAMENTO

Item	Discriminação Aquisição/serviços	SV/UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
01	Foice	Und	05	33,90	169,50
02	Faca	Und	05	55,00	275,00
03	Botina industrial	Und	60	94,00	5.640,00
04	Carrinho de mão	Und	06	269,00	1.614,00
05	Rastelo	Und	100	40,00	4.000,00
06	Vassourao	Und	100	39,00	3.900,00
07	Vassourao de grama	Und	50	39,00	1.950,00
08	Luvas de vaqueta	Und	350	21,00	7.350,00
09	Garrafa térmica	Und	06	54,00	324,00
10	Óculos de proteção	Und	20	12,00	240,00
11	Protetor de ouvido	Und	10	10,60	106,00
12	Mascaras	Und	20	2,00	40,00
13	Enxada	Und	20	73,00	1.460,00
14	Pa	Und	100	80,00	8.000,00
15	Picareta	Und	03	95,00	285,00
16	Lima redonda	Und	10	9,00	90,00
				TOTAL	35.443,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



AGRO RURAL LTDA

CNPJ: 12.883.190/0001-11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 418/2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

A presente solicitação de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESTINADOS A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.**

Entende-se a necessidade de que o município não detém condições técnicas de atuar nas ações elencadas, devido tanto a sua complexidade, quanto a indisponibilidade de tempo e profissionais, pois as ações de rotina da Prefeitura consomem quase que integralmente o tempo da equipe. Assim, temos que nosso município está deixando de arrecadar valores expressivos, que podem contribuir para o desenvolvimento de nossa cidade.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

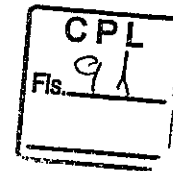
Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 No caso de outros serviços e compras;

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos habilitação das empresas a seguir caracterizado:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



As empresas **URZEDA QUEIROZ LTDA-ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 54.321.460/001-40, **R I VAREGISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF: 43.152.399/0001-39 e **AGRO RURAL LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/CPF nº 12.883.190/0001-11, apresentaram propostas. Analisado a documentação da empresa foi verificado:

A empresa **AGRO RURAL LTDA** apresentou propostas para no menor valor totalizando R\$ 35.543,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a empresa apresentou toda documentação descritas no edital, com atestados de capacidade técnica, por se tratar de aquisição de extrema importância e constatando que a referida empresa têm capacidade técnica a bastante tempo e os preços da mesma estar dentro do estimado para o processo resolvemos habilitar as mesmas para análise das propostas.

IV. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi a empresa **AGRO RURAL LTDA** no valor de R\$ 35.543,50(**trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos**) Está demonstrado que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI. DA ESCOLHA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que Move!"



AGRO RURAL LTDA CNPJ; 12.883.190/0001-11

VII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

Pium, 10 de março de 2025

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Edvan Gomes De Oliveira, Secretário de Administração, compareceu a servidora **DAYANE TRINDADE**, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo de **MONITOR DE ALUNO**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 213/2025, datada de 30/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pium/TO. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública. Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado.

Pium, 30 de julho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE TRINDADE
Servidor Empossado

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 023/2025-FME

Processo Administrativo: Nº 236/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 023/2025 FME.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO, INCLUINDO TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO PARA UNIFORMIZAR E CONTROLAR AS INFORMAÇÕES DAS ROTINAS PEDAGÓGICAS-ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL E DAS ESCOLAS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS, DOCUMENTOS OFICIAIS E GRÁFICOS.

Partes: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o nº 21.528.528/0001-08 e Fundo Municipal de Educação de Pium-TO CNPJ: 30.463.609/0001-68.

Recursos: 08.0040 / 12.361.0017.2031- Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 522

Fonte: 1.500.1001.000000,

Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias após assinatura do contrato

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 025/2025-FME

Processo Administrativo: Nº 348/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.

Partes: N e G INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.089.630/0001-99 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Recursos: 0040.12.122.0003.2024 / 3.3.90.30 / 1.500.000000 - DC -490.

Valor total: R\$ 35.264.000,00 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: até 31 de dezembro.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 014/2025-FMAS

Processo Administrativo: Nº 276/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM-TO.

Partes: N e G INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.089.630/0001-99 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.483.828/0001-52.

Recursos: 06.0021.08.122.0003.2099 / 3.3.90.30 / 1.500.000 -405.

Valor total: R\$ 37.969.000,00 (trinta e sete mil novecentos e sete reais).

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: até 31 de dezembro.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 028/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 418/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S DESEMPENHAR A BRIGADA MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

Partes: AGRO RURAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 12.883.190/0001-09, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 10 março de 2025.

Recursos: 18.695.0038.2064 / 3.3.90.30.00/ 1.500.000000 - DC -

Valor total: 35.543,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30 dias

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 051/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 1149/2025.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO.

Partes: N e G INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 14.089.630/0001-99 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 / 3.3.90.30 / 1.500.000 -36.

Valor total: R\$ 47.814,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: até 31 de dezembro.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 053/2025-PMP

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA: 01186545194 em 31/07/2025 17:33